



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Mesa Diretora – 2023
Presidente: Sidney Estanislau Beraldo
Vice-Presidente: Renato Martins Costa
Corregedor: Antonio Roque Citadini

Avenida Rangel Pestana, 315
Centro - São Paulo - SP
CEP 01017-906
Fone: (11) 3292-3266

Data de disponibilização: quinta-feira, 1º de fevereiro de 2024 ■ Data de publicação: sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024

SUMÁRIO

Esta edição possui 7 seções, 170 publicações, 29 páginas.

Table listing various sections and their page numbers: SUMÁRIO (1), DESPACHOS (1), Despachos do Presidente (1), Despachos do Conselho Antonio Roque Citadini (1), etc.

DESPACHOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

PROCESSO: 00001438.989.24-6
NOROMIX CONCRETO S/A (CNPJ 10.558.895/0001-38)
REPRESENTANTE: ADVOGADO: RENATO LUCHI CALDEIRA (OAB/SP 335.659)
REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA (CNPJ 55.354.302/0001-50)
ASSUNTO: LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024 E 02/2024
EXERCÍCIO: 2024
INSTRUÇÃO POR: UR-05

Desatendidos os requisitos do § 2º do artigo 220 do Regimento Interno para processamento do Exame Prévio de Edital, haja vista ausência de adequada prova de capacidade do representante, considerando que o estatuto social apresentado não demonstra os poderes do outorgante da procuração, fixo ao autor da demanda prazo de 24 (vinte e quatro) horas para regularização, sob pena de indeferimento da inicial. Publique-se.

Notifique-se o postulante via eTCESP. GP em 31 de janeiro de 2024. SIDNEY ESTANISLAU BERHALDO PRESIDENTE

DESPACHO

PROCESSO: 021827.989.23-7
REQUERENTE: JORGE EMANUEL CARDOSO ROCHA
ADVOGADO: MARCOS HENRIQUE COLTRI (OAB/SP 270.721)
MENCIONADO(A): CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO (CNPJ 49.159.668/0001-75)
ASSUNTO:Recurso Ordinário.
RECURSO AÇÃO DO(S):00005017.989.22-9
Vistos.
Considerando que a pretensão recursal do Interessado está assegurada no TC-00021281.989.23-6, acolho a manifestação do Gabinete Técnico da Presidência (Evento n.º 29) e, com fundamento no artigo 143 do Regimento Interno, indefiro "in limine" o processamento do recurso interposto. Publique-se.

DESPACHO

PROCESSO:00022587.989.23-7
REQUERENTE:MARCELO DA COSTA OLIVEIRA (CPF ***.389.008-**)
ADVOGADO: LUSSANDRO LUIS GUALDI MALACRIDA (OAB/SP 197.840)
MENCIONADO(A):CAMARA MUNICIPAL DE TACIBA (CNPJ 68.165.844/0001-26)
ASSUNTO:RECURSO ORDINÁRIO.
EXERCÍCIO:2021
RECURSO AÇÃO DO(S):00006386.989.20-6
Assino prazo de 05 (cinco) dias ao Sr. Marcelo da Costa Oliveira, ex-Presidente da Câmara Municipal de Taciba, para que tome conhecimento da manifestação do GTP (evento 9) e apresente esclarecimento para a questão suscitada, bem como regularize a representação nos autos, sob pena de indeferimento e arquivamento sumário da presente pretensão recursal. Publique-se.

DESPACHO

PROCESSO: 00022587.989.23-7
MARCELO DA COSTA OLIVEIRA (CPF ***.389.008-**)
REQUERENTE: ADVOGADO: LUSSANDRO LUIS GUALDI MALACRIDA (OAB/SP 197.840)
MENCIONADO(A): CAMARA MUNICIPAL DE TACIBA (CNPJ 68.165.844/0001-26)
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO.
EXERCÍCIO: 2021
RECURSO AÇÃO DO(S): 00006386.989.20-6
PROCESSO: 00022584.989.23-0
REQUERENTE: MARCELO DA COSTA OLIVEIRA (CPF ***.389.008-**)

ADVOGADO: LUSSANDRO LUIS GUALDI MALACRIDA (OAB/SP 197.840)
MENCIONADO(A): CAMARA MUNICIPAL DE TACIBA (CNPJ 68.165.844/0001-26)
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO.
EXERCÍCIO: 2021
RECURSO AÇÃO DO(S): 00006386.989.20-6
Assino prazo de 05 (cinco) dias ao Sr. Marcelo da Costa Oliveira, ex-Presidente da Câmara Municipal de Taciba, para que tome conhecimento da manifestação do GTP (evento 9) e apresente esclarecimento para a questão suscitada, bem como regularize a representação nos autos, sob pena de indeferimento e arquivamento sumário da presente pretensão recursal. Publique-se.

EXPEDIENTE: TC-000011/005/23
PROCESSO: TC-001319/026/13
RECORRENTES: Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão dos Índios, Maurício Aparecido Cancian, Lucas Antônio Soares Volpe e Edna Fernandes Zarnfolin, Presidentes à época
ADVOGADO: Paulo Rogério Kuhn Pessoa, OAB/SP nº 118.814
ASSUNTO: Regularização de representação processual Conforme proposto pelo Gabinete Técnico da Presidência (fl. 199), assino prazo de 05 (cinco) dias para que o Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão dos Índios, Maurício Aparecido Cancian e Lucas Antônio Soares Volpe, ex-Presidentes, regularizem a representação processual, sob pena de indeferimento do processamento do Recurso. Publique-se.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

PROCESSO: 00000741.989.22-2
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE (CNPJ 45.787.660/0001-00)
INSTITUTO SOCIAL SAUDE RESGATE A VIDA (CNPJ 07.900.613/0001-24)
ADVOGADO: GIULIANO CANDELLERO PICCHI (OAB/SP 166.536)
LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN (CPF ***.110.888-**)
ADVOGADO: JOSE AMERICO LOMBARDI (OAB/SP 107.319) / ROSELY DE JESUS LEMOS (OAB/SP 124.850)
RAFAEL VIRGINELLI (CPF ***.859.098-**)
Prestação de contas do exercício de 2020, Contrato de Gestão nº 005/2019 entre a Prefeitura Municipal de Sumaré e o Instituto Social Saúde Resgate a Vida.
ASSUNTO:
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-03

Defiro o requerido pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação. Publique-se.

PROCESSO: 00001293.989.24-0
VICTOR HUGO VILAR BONARDO (CPF ***.686.658-**)
REPRESENTANTE: ADVOGADO: VICTOR HUGO VILAR BONARDO (OAB/SP 474.841)
REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO (CNPJ 43.465.459/0001-73)
Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 03/2024, Processo Administrativo nº 15.729/2023, do tipo menor preço por lote, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos, com fornecimento de veículos, mão de obra e demais especificações pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.
ASSUNTO:
EXERCÍCIO: 2024
INSTRUÇÃO POR: UR-19

Vistos.
VICTOR HUGO VILAR BONARDO insurge-se contra o edital de Pregão Presencial nº 003/2024, tipo menor preço por lote, processo administrativo nº 15729/2023, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos, com fornecimento de veículos, mão de obra e demais especificações.
A petição foi protocolada no dia 29/01/2024 enquanto que a data de abertura das propostas está marcada para o dia 01/02/2024.

O Representante questiona os seguintes itens do edital:
- exigência ilegal de propriedade prévia
- falta de orçamento em estudo técnico
- divergência de informação sobre a data da sessão
Dessa forma, requer a suspensão liminar do certame.
O expediente foi a mim distribuído devido a conexão da matéria com aquela tratada no TC - 1251.989.24.
É o relatório.
DECIDO.
A licitação em pauta foi objeto de impugnação anterior feita no TC - 1251.989.24, onde foi determinada a sua suspensão. Assim, diante dos apontamentos feitos pelo Representante recebo também a matéria como exame prévio de edital, devendo a tramitação ser conjunta com o referido processo. Fixo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO apresente as suas justificativas. Publique-se.

PROCESSO: 00001814.989.22-4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA (CNPJ 45.276.128/0001-10)
ADVOGADO: RODRIGO CUTIGGI (OAB/SP 245.921)
COLORADO SERVICOS AMBIENTAIS LTDA (CNPJ 21.971.438/0001-97)
ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE FREGONESI INFANTE (OAB/SP 263.201)
PAULO SERGIO FERRO FILHO (CPF ***.519.848-**)
INTERESSADO(A): EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (CPF ***.381.168-**)
ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF ***.313.268-**)
TERMO DE CONTRATO Nº 5.566-2022 DE 11/01/2022
ASSUNTO: FINALIDADE: CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES
VIGÊNCIA: 11/01/2022 a 11/01/2023
EXERCÍCIO: 2022
INSTRUÇÃO POR: UR-13
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00001867.989.22-0, 00001239.989.23-9
PROCESSO: 00001867.989.22-0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA (CNPJ 45.276.128/0001-10)
ADVOGADO: RODRIGO CUTIGGI (OAB/SP 245.921)
COLORADO SERVICOS AMBIENTAIS LTDA (CNPJ 21.971.438/0001-97)
ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE FREGONESI INFANTE (OAB/SP 263.201)
PAULO SERGIO FERRO FILHO (CPF ***.519.848-**)
INTERESSADO(A): EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (CPF ***.381.168-**)
ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF ***.313.268-**)
TERMO DE CONTRATO Nº 5.566-2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES
VIGÊNCIA: 11/01/2022 a 11/01/2023
EXERCÍCIO: 2022
INSTRUÇÃO POR: UR-13
PROCESSO PRINCIPAL: 00001814.989.22-4
PROCESSO: 00001239.989.23-9
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA (CNPJ 45.276.128/0001-10)
CONTRATADO(A): COLORADO SERVICOS AMBIENTAIS LTDA (CNPJ 21.971.438/0001-97)
PAULO SERGIO FERRO FILHO (CPF ***.519.848-**)
INTERESSADO(A): EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (CPF ***.381.168-**)
ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF ***.313.268-**)
ASSUNTO: Prorroga por 2 meses
EXERCÍCIO: 2023
INSTRUÇÃO POR: UR-13
PROCESSO PRINCIPAL: 00001814.989.22-4

PROCESSO: 00001814.989.22-4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA (CNPJ 45.276.128/0001-10)
ADVOGADO: RODRIGO CUTIGGI (OAB/SP 245.921)
COLORADO SERVICOS AMBIENTAIS LTDA (CNPJ 21.971.438/0001-97)
ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE FREGONESI INFANTE (OAB/SP 263.201)
PAULO SERGIO FERRO FILHO (CPF ***.519.848-**)
INTERESSADO(A): EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (CPF ***.381.168-**)
ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF ***.313.268-**)
TERMO DE CONTRATO Nº 5.566-2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES
VIGÊNCIA: 11/01/2022 a 11/01/2023
EXERCÍCIO: 2022
INSTRUÇÃO POR: UR-13
PROCESSO PRINCIPAL: 00001814.989.22-4
PROCESSO: 00001239.989.23-9
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA (CNPJ 45.276.128/0001-10)
CONTRATADO(A): COLORADO SERVICOS AMBIENTAIS LTDA (CNPJ 21.971.438/0001-97)
PAULO SERGIO FERRO FILHO (CPF ***.519.848-**)
INTERESSADO(A): EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (CPF ***.381.168-**)
ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF ***.313.268-**)
ASSUNTO: Prorroga por 2 meses
EXERCÍCIO: 2023
INSTRUÇÃO POR: UR-13
PROCESSO PRINCIPAL: 00001814.989.22-4

PROCESSO: 00001814.989.22-4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA (CNPJ 45.276.128/0001-10)
ADVOGADO: RODRIGO CUTIGGI (OAB/SP 245.921)
COLORADO SERVICOS AMBIENTAIS LTDA (CNPJ 21.971.438/0001-97)
PAULO SERGIO FERRO FILHO (CPF ***.519.848-**)
INTERESSADO(A): EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (CPF ***.381.168-**)
ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF ***.313.268-**)
TERMO DE CONTRATO Nº 5.566-2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES
VIGÊNCIA: 11/01/2022 a 11/01/2023
EXERCÍCIO: 2022
INSTRUÇÃO POR: UR-13
PROCESSO PRINCIPAL: 00001814.989.22-4
PROCESSO: 00001239.989.23-9
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA (CNPJ 45.276.128/0001-10)
CONTRATADO(A): COLORADO SERVICOS AMBIENTAIS LTDA (CNPJ 21.971.438/0001-97)
PAULO SERGIO FERRO FILHO (CPF ***.519.848-**)
INTERESSADO(A): EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (CPF ***.381.168-**)
ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF ***.313.268-**)
ASSUNTO: Prorroga por 2 meses
EXERCÍCIO: 2023
INSTRUÇÃO POR: UR-13
PROCESSO PRINCIPAL: 00001814.989.22-4

Vistos.
Considerando que a dilação de prazo requerida e deferida transcorreu in albis, assino - derradeiramente - 15 (quinze) dias às partes para que tomem conhecimento dos pontos suscitados pela d. Secretaria Diretoria-Geral e apresentem as alegações de interesse.
Publique-se e notifique-se.
PROCESSO: 00008337.989.23-0
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ (CNPJ 53.300.356/0001-07)

CONTRATADO(A): NOROESTE PAULISTA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 37.441.846/0001-77)
VERA LUCIA ALVES (CPF ***.747.708-**)
INTERESSADO(A): VICTOR ALVES RIVED GARCIA (CPF ***.445.608-**)
Acompanhamento do CONTRATO 43/2023 DE 19/01/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção da Casa da Mulher, localizado na Rua Fernando Costa ao lado da Policlínica - Centro - Osvaldo Cruz - Secretaria de Desenvolvimento Regional, sob a demanda nº 021939, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia - Memorando Interno nº 247/2022.
EXERCÍCIO: 2023
INSTRUÇÃO POR: UR-18
PROCESSO PRINCIPAL: 00008316.989.23-5

Considerando o apontado pelos Órgãos de Fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, assino ao responsável e a contratada, o prazo de 30 (trinta) dias, para que tomem conhecimento do conteúdo nos autos e apresentem as alegações que for de seus interesses.
Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

PROCESSO: 00009847.989.23-3
REQUERENTE/ SOLICITANTE: ANIZIO ANTONIO DA SILVA (CPF ***.268.788-**)
MENCIONADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA (CNPJ 44.435.121/0001-31)
Representação contra possíveis irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Buritama, apresentada pelo Vereador Sr. Anizio Antonio da Silva.
#PROT0000018701
#PROT0000018734
EXERCÍCIO: 2023

Considerando o apontado pelos Órgãos de Fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, assino a Prefeitura Municipal e a contratada, o prazo de 30 (trinta) dias, para que tomem conhecimento do conteúdo nos autos e apresentem as alegações que for de seus interesses.
Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

PROCESSO: 00010035.989.23-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA (CNPJ 45.735.479/0001-42)
ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013)
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO A SAUDE, A CULTURA E A EDUCACAO - ABRASCE (CNPJ 09.428.862/0001-94)
ADVOGADO: MARCOS EDUARDO LELIS (OAB/SP 242.387)
MARCO CESAR DE PAIVA AGA (CPF ***.157.188-**)
ROGERIO ALVES VIANNA (CPF ***.615.118-**)
WAGNER STEFANI (CPF ***.219.268-**)
INTERESSADO(A): ADRIANA DOS SANTOS VERCELINO (CPF ***.944.308-**)
JOSE CLAUDIO MARTINS DOS REIS (CPF ***.872.858-**)
ADVOGADO: HUGO ANDRADE COSSI (OAB/SP 110.521)

Processo Administrativo nº 142/2017. Chamada Pública nº 03/2017. Termo de Fomento nº 16, de 26/02/2018. Objeto: Execução de projeto esportivo e de lazer e fomento de política pública desportiva e de lazer no Município de Casa Branca/SP. Processo autuado por determinação exarada nos autos da Representação e-TCE-010977.989.22-7.
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-10
PROCESSO PRINCIPAL: 00017505.989.22-8

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO NARCISO HIROMI URASHITA, RG 20.***.**3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Murilo Jose Penteado Roberto, por compensação (ATO 191/2024).

DESIGNANDO DIONNI ALBERTH DE MOURA, RG 4****.**6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Henrique Goularte Ferreira, por férias (ATO 219/2024).

DESIGNANDO LEONARDO DE MORAES BARROS, RG 26.***.**2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Luciana Beltrão Espinola Palma, por compensações (ATO 225/2024).

DESIGNANDO DAVID DE ANDRADE VERAS, RG 2.***.**8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Lino Barreto Junior, por férias (ATO 231/2024).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARANDO nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nº 06/93 e nº 03/97 deste Tribunal, que ficam incorporados à remuneração

do servidor SÉRGIO CIQUERA ROSSI, RG 3.***.**5, 01/10, a partir de 01/08/2009, 01/10, a partir de 01/08/2010, 01/10, a partir de 01/08/2011, 01/10, a partir de 31/07/2012, 01/10, a partir de 31/07/2013, 01/10, a partir de 31/07/2014, 01/10, a partir de 31/07/2015, 01/10, a partir de 30/07/2016, 01/10, a partir de 30/07/2017 e mais 01/10, a partir de 30/07/2018, totalizando 10/10 do valor da Gratificação de Controle Externo, prevista no artigo 42 da L.C. nº 743/93, atribuída ao exercício do cargo de Secretário Diretor-Geral (SDG), SEI 9000691-23. Republicada por ter saído com incorreção originada durante a digitação do texto na lauda do Diário Oficial Eletrônico do TCESP disponibilizado em 31/01/2024.

LOTANDO no Gabinete da Diretoria de Gestão de Pessoas – GDGP, a partir de 23/01/2024, VERA LUCIA DE MELLO DIAS, RG 5.***.**0, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-I, ressalvada a situação de efetividade da titular, do QSTC (ATO 250/2024).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0005853/2021-71
1º TERMO DE ADITAMENTO - 1ª ALTERAÇÃO - 1ª ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 12/2023
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: PROERT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: Alteração e Acréscimo no Contrato de Prestação de serviços de apoio às atividades administrativas, compreendendo as atividades de mensageiro e carregador, no CONTRATANTE.

ALTERAÇÃO: Pelo presente termo fica alterada a composição societária da CONTRATADA, conforme estabelecido em seu Contrato Social.

ACRÉSCIMO: O presente termo tem por finalidade acrescentar, a partir de 01/02/2024, a quantidade de 03 (três) postos do item 6 e de 12 (doze) horas do item 7 do Contrato nº 12/2023, conforme Planilha de Acréscimos, Anexo I deste instrumento.

VALOR MENSAL TOTAL: R\$ 75.598,86 (setenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.39.99.

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/02/2024, com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (DOE/TCESP).

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024

MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS

RESOLUÇÃO Nº 1/2024

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 10, de 14 de dezembro de 2005, com redação dada pela Resolução nº 2, de 25 de outubro de 2017.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e considerando a necessidade de atualizar dispositivos da Resolução nº 10, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a aquisição de estabilidade por servidor nomeado para cargo de provimento efetivo do Quadro da Secretaria do Tribunal, em virtude de aprovação em concurso público,

RESOLVE:

Artigo 1º - O § 2º do artigo 3º da Resolução nº 10, de 14 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º

§ 2º - Os servidores serão avaliados por meio de conceitos de "A" a "E" e, no caso de atribuição de conceito "D" e "E" em qualquer dos quesitos, o superior imediato dará ciência ao

superior mediato, com as eventuais propostas que entender pertinentes, devendo o processo ser levado ao conhecimento e deliberação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho." (NR).

Artigo 2º - Fica acrescido à Resolução nº 10, de 14 de dezembro de 2005, o artigo 6º-A, com a seguinte redação:

"Artigo 6º-A - São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho:

I – determinar a realização de quaisquer diligências que repute necessárias à instrução do processo, inclusive a oitiva dos avaliadores, do servidor e de possíveis testemunhas;

II – decidir pela continuidade do estágio probatório, com as orientações que porventura entenda pertinentes;

III – ordenar a instauração do procedimento de que trata o "caput" do artigo 5º desta resolução, quando necessário;

IV – recomendar, motivadamente, a exoneração do servidor, indicando os motivos determinantes para o posicionamento adotado;

V – homologar o estágio probatório, se favorável à estabilidade do servidor, quando lhe for submetida a avaliação final de desempenho.

Parágrafo único - As diligências a que aludem o inciso I deste artigo serão consumadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o qual o processo será remetido à Comissão, para os fins previstos nos incisos II, III e IV deste artigo." (NR).

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 31 de janeiro de 2024.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI

RENATO MARTINS COSTA

ROBSON MARINHO

CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DIMAS RAMALHO

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI